ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4026

de 19 de novembro 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.911,30 (um mil novecentos e onze reais e trinta centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

0902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090210 - SAÚDE
090210301 - ATENÇÃO BÁSICA
0902103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09021030103102.068000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
09021030103102.068000-3.3.90.92.00.00.00 ( ) - Despesa de Exercícios Anteriores..... R$ 1.911,30

TOTAL:.....R$ 1.911,30

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

0902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090210 - SAÚDE
090210301 - ATENÇÃO BÁSICA
0902103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09021030103102.069000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
09021030103102.069000-3.3.90.30.00.00.00 (975) - Material de Consumo..... R$ 1.911,30

TOTAL:.....R$ 1.911,30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **19/11/2019** A **03/12/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS